



Of. 1287130 - 16/06 - Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1035/2010 → 1035130

Campo Mourão, 07/06/2010 Horas 11:20

Alia
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>15106.2010</u>		
	PRESIDENTE	

PRESIDENTE

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 28/05/2010 - "Jardim Paulista – Até que enfim os moradores do jardim Paulista e usuários do postinho Paulista começaram a procurar seus direitos e fizeram bem em encaminhar a denúncia para este site Boca Santa, pois agora quem sabe secretários e prefeito não tomam algumas providências. Mas a internauta(o) que disse sobre os problemas aqui do Paulista esqueceu de mencionar ao bueiros sem tampas, uns entupidos, sobre a canalização das águas que descem pelo asfalto e invadem as casas ali perto do bosque.

Entulhos e mais entulhos que as máquinas da prefeitura deixou para trás e na unidade de saúde do Paulista não tem vigia e casais estão usando as imediações e banheiro da unidade como motel. Durante a noite é motel e durante o dia é um mau atendimento ao público.

E tem a obra da escola Maria do Carmo Pereira, que enrolação, fizeram uma pintura bem caca. Falta por vidros, terminar as reformas, digo reforma e não essa meia sola que eles estão fazendo. Depois a queremos só ver o prefeito e seus aliados virem inaugurar um serviço mal feito desses, pois a moda em Campo Mourão é inaugurar, reinaugar qualquer coisa só para aparecer na mídia.

Na época o Tauillo e do Augustinho Vecchi pelo menos o que eles prometiam, eles cumpriam, inclusive o Tauillo sempre procurou manter as obras e serviços públicos em dia. Esse Paulista na época da Doracina, do Guiléria, sempre foi um bairro limpo, conservado, havia sempre manutenção e todo pedido que o povo fazia era cumprido e eles sempre nos atendiam bem, inclusive a odontologia.

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Quanto aos bueiros obstruídos e sem tampa, o Executivo Municipal irá providenciar a colocação de novas tampas? Para qual data está prevista o citado serviço?
- É de conhecimento do Executivo Municipal a canalização de águas pluviais nas proximidades do bosque e que a mesma invade as casas dos moradores? Em que data isso será resolvido pelo Executivo Municipal?





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

- É praxe a Prefeitura Municipal realizar os serviços de afastamento de entulhos e os deixarem encostados pelas ruas do bairro, como cita o internauta? Em que data esse entulho será retirado?
- Quanto ao vigia na Unidade de Saúde do Jardim Paulista, quando é que o Executivo Municipal irá designar um vigia para essa unidade de saúde, coibindo assim o abuso dos munícipes nas imediações da unidade?
- Enviar relações das obras, reparos e demais serviços que foram realizados na Escola Municipal Maria do Carmo Pereira - Educação Infantil e Ensino Fundamental a partir de 2007 até a presente data. Discriminar valores, data da realização e conclusão, empresa responsável.
- Discriminar as obras, reparos e demais serviços que foram iniciados na referida Escola e que ainda não foram concluídos. Quando foram iniciadas e justificar a não conclusão e a empresa responsável dessas pendências.
- Quais outros serviços de manutenção estão previstos para a Escola Municipal Maria do Carmo Pereira - Educação Infantil e Ensino Fundamental em 2010? Em que data estão previstas para inicialização destes?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 01 de junho de 2010.


SIDNEI JARDIM
Vereador

0139/LOC.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

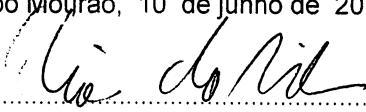
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 10 de junho de 2010.



.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 10/06/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 1035 /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Outros _____/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010

AUTOR (ES): Sidnei.

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 13/06/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391